



PROJETO DE LEI Nº 070, DE 19 DE MAIO DE 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E
DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (664)	R\$ 40.000,00
Total		R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339008	#N/D	R\$ 5.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (674)	R\$ 5.000,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (676)	R\$ 5.000,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (670)	R\$ 2.000,00
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (688)	R\$ 23.000,00
Total		R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 070, DE 19 DE MAIO DE 2021

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 070, de 19 de Maio de 2021, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- **Conforme, solicitação Secretaria da Agricultura protocolo 2695/21 anexa.**

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal